



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reunião das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º e 2º graus - 1º/02/2023

Em 1º de fevereiro de 2023, às 17h00, foi realizada a reunião, por videoconferência, dos integrantes das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º e 2º graus, com os seguintes participantes: Cintia Hiromi Nakasako Nakasa, Fernanda Carina Betti, Geremias Oliveira Ferreira, Juan José Ocampo Bernardez, Lutemberg de Souza Silva, Maricelma Paulo da Silva, Raquel Morel Gonzaga e Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho.

A pauta da reunião compreendeu 4 itens:

1. Reformulação da Comissão/normativo
2. Fluxo de trabalho da comissão – normativo
3. Plano de ações para 2023 (ênfase na Semana de Combate ao Assédio)
4. Discussão e divulgação das pesquisas realizadas junto aos trabalhadores no tribunal

Item 1

Reformulação da Comissão/normativo

Fernanda informou que deu início ao processo SEI n. 0003812-74.2023.6.26.8000, no qual requer a nomeação de mais membros para as comissões, em razão da saída de alguns integrantes, inclusive da presidente da comissão de 1º grau (Quadro 1). Informa, ainda, que, em despacho, a Diretoria Geral encaminhou o processo para a Secretaria de Gestão de Pessoas para estudo acerca da nova composição das comissões à luz do novo artigo 15 da Res. 351/2020, alterada pela Res. 413/2021.

Quadro 1: (os itens em amarelo marcam os membros que não integram mais a comissão)

MEMBROS

1º GRAU

- Paula Lopes Gomes – juíza da 374ªZE – Rio Pequeno – (Presidente)
- Elaine Cristina P. V. Gonçalves – juíza da 258ª ZE – Indianópolis
- Cintia Hiromi Nakasako Nakasa – 1ªZE – Bela Vista
- Lutemberg de Souza Silva – 326ªZE – Ermelino Matarazzo
- Fernanda Carina Betti – Diretoria Geral
- Geremias Oliveira Ferreira – 358ªZE – Monte Mor
- Juan Jose Ocampo Bernardez – COAIS
- sup.: Fernando Lacerda do Nascimento – 36ªZE – Cananeia
- Claudia Silvia Araújo – Terceirizada

2º GRAU

- Regis de Castilho Barbosa Filho – membro substituto da Corte – (Presidente)
- Marcelo Vieira de Campos – membro da Corte
- Ana Letícia Oliveira dos Santos – Juíza da 128ªZE – São Luis do Paraitinga (em licença maternidade)
- Thais Tirolli Dorta – Presidência
- Eveline Davi de Lima – Gabinete do Desembargador do TJ
- Raquel Morel Gonzaga – Seção de Infraestrutura
- Juan Jose Ocampo Bernardez – COAIS
- sup.: Fernando Lacerda do Nascimento – 36ªZE – Cananeia
- Maricelma Paulo da Silva – Terceirizada
- Sup. José Pedro Alves da Silva – Terceirizado

Ressaltou ao grupo que o artigo 15 do citado normativo obteve nova redação, a qual deu mais flexibilidade na nomeação de membros (Quadro 2).

Quadro 2:

Constituição das Comissões:

“Art. 15. Serão instituídas em cada tribunal, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo menos uma Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual em cada grau de jurisdição, com participação plúrima de **magistrados, servidores e colaboradores terceirizados**.

§ 1º Na composição das Comissões mencionadas neste artigo deverá ser considerado o critério da **representação da diversidade existente na Instituição**, devendo, obrigatoriamente, haver:

I – servidor e colaborador terceirizado eleito, indicado pelos respectivos sindicatos ou associações, ou ambos;

II – indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão ([Resolução CNJ nº 230/2016](#)); e

III – diversidade de gênero, devendo, caso necessário, a Presidência, ao realizar as indicações a seu encargo, privilegiar mulheres ou pessoas da população LGBTQIA+”.

§ 2º Os tribunais poderão expedir normatizações complementares sobre as indicações para as Comissões.

§ 3º Nas Justiças Militar e Eleitoral, caso nas listas de inscritos para magistrados e para servidores não haja interessados suficientes para ocupação das vagas, caberá aos tribunais indicar os membros das Comissões para completar a sua composição.” (NR)

Raquel pontuou ser importante manter a formação da composição atual com o acréscimo das alterações indicadas pelo CNJ, no sentido de avançar ainda mais na representatividade da referida comissão. Ressaltou que todas as categorias de trabalhadoras e trabalhadores do Tribunal devem estar representadas, inclusive servidores(as) requisitados(as) e representante do grupo LGBTQIA+. Sendo fundamental manter na composição do texto original da Resolução CNJ 351/2020: - servidores(as) indicados(as) pela respectiva entidade sindical, servidores(as) eleitos(as) em votação direta entre os servidores efetivos do quadro, trabalhadores(as) de empresas terceirizado(a), estagiário da 1ª e 2ª instância. Sugeriu, inclusive, que a comissão possa participar do estudo realizado pela SGP, indicar/sugerir, de forma efetiva, apresentando diretrizes para essa nova composição solicitada pelo DG do Tribunal. E que a Comissão possa apresentar um documento à SGP com essas diretrizes. Levantou, ainda, a possibilidade da comissão abrir um debate sobre a formação de uma única comissão para os dois graus.

Lutemberg também elogiou a nova redação do artigo 15 da Res. CNJ 351/2020 por propiciar maior diversidade na composição das comissões e disse também sentir falta de integrantes requisitados(as) no grupo.

Geremias sugeriu que o normativo a ser desenvolvido deve haver previsão de mandato para os membros. Aduziu, ainda, a possibilidade de se fazer apenas uma comissão, ao invés de duas, para maior efetividade dos trabalhos.

Juan entendeu não ser possível fazer apenas uma comissão, pois o Tribunal já previu a existência de duas comissões.

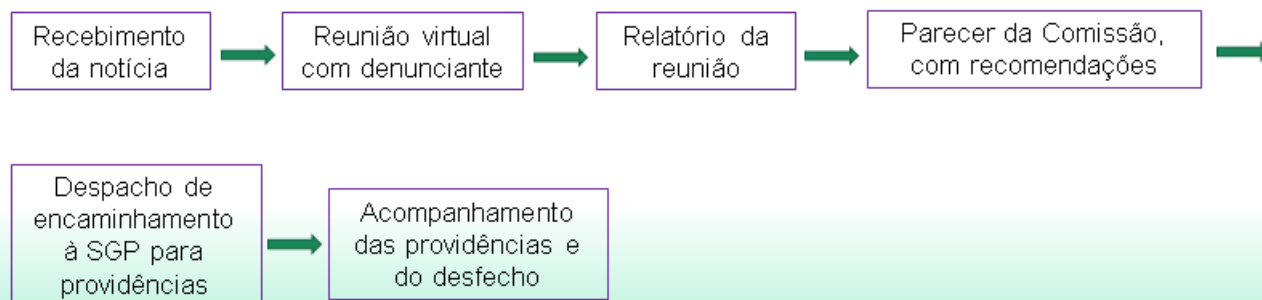
Fernanda afirmou ter gostado da ideia de apenas uma comissão, mas que não sabe ser possível uma vez que o CNJ estabeleceu na Resolução a formação de duas comissões. Acrescentou que o grupo do 2º grau é muito bom e que são subaproveitados, uma vez que a grande maioria das demandas provém do 1º grau.

Item 2 – Fluxo da comissão/Normativo

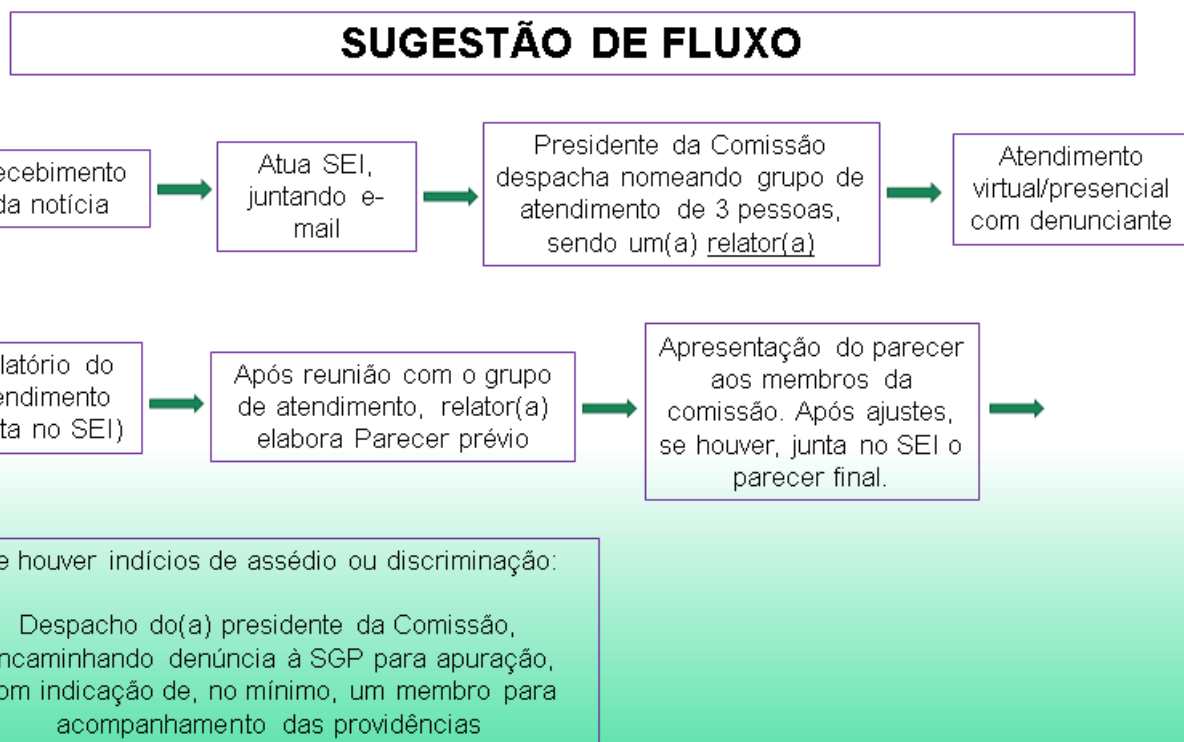
Fernanda apresentou o fluxo atual de trabalho (quadro 3) e deu sugestão de melhorias, como por exemplo a definição de trio de atendimento/acolhimento, com um relator responsável pelo parecer, e acompanhamento pós encaminhamento à SGP (quadro 4).

Quadro 3:

COMO É O FLUXO DE TRABALHO HOJE



Quadro 4: Sugestão de fluxo para debate



Disse entender que a comissão não realizará a apuração dos fatos, mas apenas o acolhimento e o encaminhamento da notícia à unidade competente.

Geremias concordou que a comissão não deve adentrar o mérito, não deve realizar a apuração dos fatos, apenas encaminhar. Expôs que em denúncia anterior, a comissão agiu com parcialidade, que excluiu provas e que ele não concordou com isso. Disse que a denunciante foi removida sem pedir, assim, como foi encaminhada à psicóloga também sem pedir e que a comissão falhou. Lembrou que houve demora na manifestação do grupo sobre o parecer apresentado. Defendeu, ainda, que o(a) denunciante deve ter visibilidade dos autos para acompanhamento de sua denúncia.

Lutemberg afirmou que todo o mau funcionamento da comissão até agora se deu pela falta de regulamento.

Dr. Regis ponderou que o procedimento prévio não deve adentrar o processo específico de apuração e de um eventual processo administrativo disciplinar, sob pena de interferir no devido processo legal, podendo gerar até mesmo nulidade e prejudicar uma possível punição do agente. Observou que a comissão não deve extrapolar sua esfera de atuação que é de acolhimento e encaminhamento à unidade que apurará os fatos conforme previsto em regimento interno do tribunal. No mais, manifestou concordância com o fluxo sugerido, que favorece o acolhimento.

Raquel lembrou que não temos um fluxo de trabalho, que o que temos é uma comissão que recebeu denúncias e foi atuando conforme necessidade, sem um modo de trabalho padronizado. Concordeu que devemos ter cuidado com as questões legais, mas que o(a) denunciante/noticiante deve ter acesso ao parecer da comissão, pois ele(a) precisa saber como foi tratada a sua denúncia, caso contrário poderia parecer que a comissão não deu a devida importância.

Alegou, ademais, que precisam ser estabelecidos prazos no normativo. Lembrou que em 2022 as comissões não tiveram reunião alguma, que as respostas do grupo demoraram e por isso, devemos estabelecer prazos. Ressaltou que o tribunal deve compreender que as comissões precisam se dedicar, mesmo em período eleitoral e não somente em caráter de urgência, uma vez que o sofrimento do(a) denunciante é uma urgência maior.

Acesso do(a) denunciante aos autos

Geremias defendeu o acesso do(a) denunciante aos autos para acompanhamento de sua denúncia.

Fernanda argumentou que a ciência deve ser dada ao(à) denunciante, mas na forma de um e-mail esclarecendo que o processo foi encaminhado à SGP para apuração com recomendações. Que entende não ser indicado o acesso aos autos de forma a não atrapalhar a apuração posterior.

Juan, por sua vez, disse que o parecer mesmo deverá ser escrito pelos integrantes das comissões posteriores respectivas, que esta Comissão de Combate pode não deter a técnica necessária para escrever um parecer profissional e nos termos adequados, bem como não ter a técnica de um psicólogo para perceber as nuances de uma declaração unilateral, não podendo submeter qualquer posicionamento nosso como documento de divulgação ao noticiante, apenas informa-lo a respeito do encaminhamento que tiver sido dado.

Dr. Refis disse ser necessário tratar com cuidado esta questão, uma vez que o acesso ao(à) denunciante pode prejudicar a punição do assediador. Disse que a comissão não é instância apuratória ou acusatória, e o parecer deve ter linguagem neutra, porque é um documento e tem consequências legais. Sugere uma resenha padronizada em resposta ao (à) denunciante, comunicando o encaminhamento e as recomendações da comissão.

Cintia concordou que temos que ter cuidado com os termos que vamos utilizar no parecer, que não deve haver juízo de valor antes do procedimento apuratório. Ela concorda que o(a) denunciante deve ter uma resposta, mas não acesso ao processo SEI.

Lutemberg também concordou que o(a) denunciante deve ter uma satisfação do que foi feito e das providências tomadas.

Maricelma manifestou concordância com o Dr. Regis.

Fernanda ressaltou que todos concordavam em dar uma satisfação ao(a) denunciante sobre o que foi feito a partir de sua denúncia e que a questão controversa era apenas a forma como isso seria feito.

O grupo então, decidiu que deverá ser enviado um e-mail padronizado informando ao(à) denunciante que sua demanda foi encaminhada à SGP para apuração, com recomendações. E que deverá ser feito um estudo acerca da possibilidade de conceder ao(à) denunciante acesso ao processo SEI, por se tratar de questão delicada.

Item 3

Ações para 2023/ Semana de Combate ao Assédio

Juan expôs a necessidade de promover ações para a Semana de Combate ao Assédio e a Todas as Formas de Discriminação, nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2023, com exposições, debates e apresentações, sendo que no dia 4 será realizada uma roda de conversa/bate-papo. Disse que o evento ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão da Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade, por meio das suas 3 seções.

Raquel acrescentou que devem ser abordados os temas de assédio moral e assédio sexual, pois no evento anterior foi dada ênfase em temas relacionados à discriminação, tendo o assédio sido pouco abordado.

Fernanda concordou com a colocação e frisou que é imprescindível a abordagem deste tema no evento de maio.

Geremias sugeriu que deve ser dada ênfase no evento sobre a existência e o trabalho da comissão, para que as pessoas conheçam e passem a ter confiança no grupo. Que devemos difundir o trabalho realizado, porque muitas pessoas têm medo de denunciar.

Dr. Regis sugeriu também uma abordagem sobre a definição do assédio, de modo que as pessoas possam perceber que talvez estejam praticando ou sofrendo assédio sem se dar conta. Então deixar claras essas definições seriam de grande importância. Ressaltou que há um tratamento diferente em cada esfera, na penal, na administrativa e isso precisa ser esclarecido. Precisa ficar claro o canal de atendimento da comissão, sobre a possibilidade de tirar dúvidas e isso deve fazer parte de um painel na semana de combate ao assédio.

Ademais, Dr. Régis sugeriu criar uma arte com o logo da comissão para fazer cartazes e outras peças de divulgação da comissão, com mensagem voltada ao acolhimento dos servidores. E também sugeriu a divulgação de uma metodologia de como exercer o cargo de chefia sem praticar assédio. De como ensinar o chefe a cobrar os servidores de forma cortês.

Juan sugeriu, ainda, que a cartilha da Comissão seja reeditada e relançada no evento.

Lutemberg lembrou que também devem ser abordados temas de prevenção ao assédio, não somente sobre como fazer a denúncia.

Raquel complementou que com a reestruturação da Secretaria, muitos servidores que nunca exerceram cargos de chefia, passaram a exercer e, com isso, começam a receber pressão por resultados, o que pode vir a criar um ambiente de assédio, então o tribunal deve voltar seu olhar também a esta situação.

Geremias sugeriu incluir o tema da Política de Combate ao Assédio do Tribunal no programa de Integração de Servidores(as) Recém-Empossados(as) – INSERE.

Item 4 - Discussão e divulgação das pesquisas realizadas junto aos trabalhadores no tribunal

Raquel destacou que foi realizado um *quiz* no Tribunal no ano passado sobre assédio e discriminação e que nem todos os servidores tiveram acesso. Questionou se houve a participação dos requisitados e trabalhadores(as) de empresas terceirizadas. Ressaltou que o *quiz* não foi evoluído para pesquisa e que precisamos avançar nisso. E que esse *quiz* deveria ser divulgado na Semana de Combate ao Assédio, e amplamente na intranet do Tribunal (notícias, linha direta etc). além disso, que o Tribunal pudesse informar à Comissão como foi a participação da pesquisa do CNJ entre os trabalhadores(as) do TRE-SP e quando ocorrerá a divulgação do resultado da pesquisa.

Feitos os agradecimentos, a reunião foi encerrada às 19h16.

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CARINA BETTI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 07/02/2023, às 19:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAN JOSÉ OCAMPO BERNÁRDEZ, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/03/2023, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUTEMBERG DE SOUZA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 01/03/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEREMIAS OLIVEIRA FERREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 14/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4282880** e o código CRC **35BBBA37**.